



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Jaguarão/RS..

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Núcleo Administrativo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, a fim de atender às necessidades de manutenção do prédio da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e das atividades do setor técnico.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA* | VALOR TOTAL MÉDIO |
|------|--|--------|-------------------------------|-------------------|
| 01 | Aquecedor de ambiente, portátil, halógeno, 1200w, 220v, 3 níveis de temperatura. | 03 | R\$ 251,00 | R\$ 753,00 |
| 02 | Ar condicionado, split Hi Wall, 12.000 BTU, 220V, frequência 60H, com controle remoto. | 01 | R\$ 1.455,00 | R\$ 1.455,00 |
| 03 | aspirador de pó/líquido, 220v, 1400w | 01 | R\$ 419,56 | R\$ 419,56 |
| 04 | Escada de alumínio, dupla, 8 degraus, 2,50 altura, capacidade 120kg | 02 | R\$ 231,80 | R\$ 463,60 |
| 05 | impressora multifuncional, laser, impressão colorida, resolução 1200 x 1200 DPi, veloc. preto/bc 30PPM-color 25PPM, frente/verso, USB 2.0, Ethernet, apac.100 folhas | 02 | R\$ 1.091,71 | R\$ 2.183,42 |
| 06 | kit ferramentas, 186 peças de cromo e aço, com maleta dobrável com 4 bandejas | 01 | R\$ 177,50 | R\$ 177,50 |
| 07 | lavadora alta pressão, 1800 PSI, vazão 300 L/h, tensão 110/220V, modelo lava-jato, monofásico | 01 | R\$ 424,66 | R\$ 424,66 |
| 08 | marreta oitavada, de aço forjado, peso 2kg, cabo madeira | 02 | R\$ 42,16 | R\$ 84,32 |
| 09 | mira topográfica, de alumínio, alcance 4m | 02 | R\$ 186,67 | R\$ 373,34 |
| 10 | quadro branco, fórmica, moldura alumínio, 120 x 2m, fixação de parede | 02 | R\$ 173,73 | R\$ 347,46 |
| 11 | IMPRESSORA PLOTTER: <u>Tecnologia de impressão</u> HP thermal inkjet, <u>Volume médio de impressão</u> 90 impressões A1/D por semana, <u>Idiomas de impressão</u> HP-GL/2, HP-RTL, TIFF, JPEG, CALS G4, URF, <u>Tamanho do modelo</u> 610mm, <u>Largura de linha mínima garantida</u> 0,07mm (ISO/IEC 13660:2001 E), <u>Largura de linha mínima teórica</u> 0,02mm (endereçável a HP-GL/2), <u>Precisão de linha</u> +/- 0,1%[2], <u>Velocidade de impressão</u> 26 s/página em A1, 81 impressões em A1 por hora [1], <u>Densidade ótica máxima</u> (preto) 8L* min/2,10 em D[3], <u>Qualidade de impressão colorida</u> (melhor) até 2400 x 1200 dpi | 01 | R\$ 12.445,66 | R\$ 12.445,66 |



| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>otimizados, Área não imprimível (papel cortado) 5 x 5 x 5mm, Área não imprimível (mídia de rolo) 5 x 5 x 5mm, Caminho de impressão Wi-fi direct para impressão via HP e print, Apple airprint, aplicativos smart, androids e IOS, driver de impressoras windows e macOS, suport para impressão no Chrome OS, suporte para impressão a partir de pen drive Drivers da impressora incluídos HP-GL/2, HP-RTL para windows, driver de varredura para macOS e windows, Scanner: com alimentador de folhas, CIS, sensor de congestionamento de mídia, método de alimentação frontal, tamanho da digitalização máxima 610mm x 2,7m, tamanho da digitalização mínima 203mm x 127mm, formato de arquivo digitalizado JPEG, PDF, TIFF, espessura máxima de suporte 0,8mm, velocidade de digitalização linear até 3,81cm/s (cores 200dpi) até 11,43cm/s (escala cinza 200dpi), resolução de digitalização de até 600dpi, resolução melhorada de digitalização 600dpi, Copiadora: configuração de redução/ampliação de cópia de 50 até 400%, definições de clarear/escurecer, remoção de ruído de fundo, remoção de cor de plano de fundo, inverter planta, mídia translúcida, colorida, digitalização largura completa 24", ajuste automático distorção, redimensionar, margens da cópia, consumo de energia 35 watts (imprimindo), alimentação de entrada (escala automática) 100-240v (+-10%) 50/60hz (+-3hz) 1,2A máx., Cartuchos e cabeçotes de impressão :4 (C, M, Y, mK) cartucho de tinta HP728 (preto fosco, ciano, magenta, amarelo), cabeças de impressão 1(C, M, Y, mK), bocal da cabeça de impressão 1376, gota de tinta 6pl (C,M,Y) e 12,6pl (mK), tinta a base de corante e pigmentos, Mídia de impressão suportada:</p> <ul style="list-style-type: none">alimentação por folhas e rolo, bandeja de entrada, cesto de mídia, cortador horizontal automático,papéis comuns e revestidos, papéis técnicos, filme, papel fotográfico, autoadesivo,tamanho de mídia suportada com bandeja de entrada A4,A3, alimentação manual A2,A1tamanho de mídia personalizada com bandeja de antrada 210 x 279 a 330 x 482mm, alimentação manual 330 x 482 a 610 x 1897mmformato padrão dos suporte-rolos métricos 279 a 610mm | | | |
|--|--|--|--|



| | | | | |
|----|--|----|--------------|--------------|
| | <ul style="list-style-type: none">• largura da mídia 610mm• peso de mídia de 60 a 280g/m² e 60 a 220g/m²• espessura do suporte até 11,8mm• diâmetro externo do rolo 100mm• entrada para 1 rolo• peso máximo do rolo 4,1kg• aplicativo principal admitidos: renderizações | | | |
| 12 | trena eletrônica, a laser, 50m | 02 | R\$ 205,64 | R\$ 411,28 |
| 13 | <p>NOTEBOOK:</p> <p>Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2,</p> <p>Tela full HD de 15.6"(1920 x 1080), 120hz, 250nits,</p> <p>Teclado numérico em português,</p> <p>Processador 13^a geração intel core i15-13450HX (10-core, cache de 20MB, até 4.6GHz),</p> <p>Sistema operacional windows 11 Pro, português-Brasil,</p> <p>Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 3050, 6GB GDDR6,</p> <p>Memória 8GB DDR5 (1x 8Gb) 4800MT/s, expansível ate 32GB (2 slots soDIMM),</p> <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 para headset, 1 para Ethernet RJ45,• 3 para USB 3.2 de 1^a geração,• 1 para HDMI 2.1 e• 1 para USB-C 3.2 de 2^a geração com Displayport, <p>Câmera</p> <p>HD RGB de 720p a 30 fps com microfone único integrado,</p> <p>Áudio e alto-falantes estéreo com Realtek ALC3254, 2 de 2,5W,</p> <p>Wireless intel Wi-fi 6 AX201, 2x2, 802,11ax,</p> <p>Placa de rede wireless com bluetooth, -</p> | 01 | R\$ 3.289,50 | R\$ 3.289,50 |



| | | | |
|---|--|--|----------------------------|
| <u>Bateria</u> de 3 células e 56Wh (integrada), <u>Duração da bateria</u> de até 6 horas e 31 min, <u>Energia</u> adaptador CA 180 watts (bivolt). | | | |
| | | | total R\$ 22.828,40 |

*Valores de referência obtidos através do cálculo da média de cada item das cotações de preços efetuadas, conforme Grade de Autorização de Compras e Serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais permanentes, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

3.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

3.3. Os bens deverão estar em conformidade com a legislação vigente, bem como devidamente aprovados e certificados pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Dos Prazos e Condições de Entrega

4.1.1. O Prazo de Vigência do contrato, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.2. O Prazo de Entrega dos itens será de 30 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar acompanhada da devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

4.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central

Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS

Horário: 07h às 13h – Seg. à Sex.

4.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.2. O prazo de garantia contratual dos bens/produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem/produto ofertado pelo período restante.



4.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os bens/produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.2.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.2.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/produtos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, ou substituição total se for o caso.

4.2.7. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

4.2.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.2.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.2.11. O custo referente ao transporte dos bens/produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.3. Recebimento do Objeto

4.3.1. O objeto do contrato será recebido:

4.3.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens no Almoxarifado Central;

4.3.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Acompanhamento do Contrato da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no Acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, junto ao Secretário responsável, à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

5.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos



Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados. Se tratando de Bens Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal.

5.5. No caso de não emissão de Termo de Contrato, a Nota de Empenho o substituirá, se aplicando as condições aqui expressas.

5.6. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

6.1.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

6.1.3. Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

6.1.4. Subempenho/Liquidão/Relatório de Posição de Empenho;

6.1.5. Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

6.1.6. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

6.1.7. No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. Para a execução do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante fornecido ou estar fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Os bens objeto deste ETP, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade compra direta, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Nesta contratação será adotado o Sistema de compra direta, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 22.828,40. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme ETP.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999

para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9.3. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Se tratando de compra direta, serão indicadas as Dotações Orçamentárias que serão utilizadas, no entanto as mesmas deverão ser:

A) Elemento da Despesa **4.4.90.52-material permanente.**

Cod.principal: 634

Desdobramento:37180

Ação: 1135

Fonte: 1500

B) Elemento da Despesa **4.4.90.52-material permanente.**

Cod.principal: 728

Desdobramento:36904

Ação: 2034

Fonte: 1500

Jaguarão, 29 de julho de 2025.

Sandra Calabuig-Ag.Adm

Luiz Carlos Barreto-Port.1774/2024
Secretário de Planejamento e Urbanismo